

PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 112/2024

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 112 /2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

8			
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade :	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.244.0011.2.20 0	PISO MINEIRO VARIAVEL	
Fonte:	2.661.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E 86.000,00 MATERIAL PERMANENTE	

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.22400	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Subunidade :	02.22400.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Proj/Ativ:	02.22400.001.15.451.0014.2.16	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Mualdo Antonio da 5 lua

Wellington R



6

Fonte: 2.500.000.0000

Nat. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

Despesa:

TOTAL DO ACRÉSCIMO: 191.000,00

Art. 2° Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8° e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3° Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 27 de maio de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Thatdo Antonio da 5 loa

Nivaldo Antônio da Silva PRESIDENTE Ney Robson Ribeiro - Prof. Ney

VICE-PRESIDENTE

Wellington Gomes Ramos RELATOR

Wellington Q



Página de assinaturas

Wellington Ramos

Wellington Q

043.436.376-62 Signatário

Nivaldo Silva 975.944.236-15

Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral 034.247.546-09 Signatário

HISTÓRICO

27 mai 2024 15:43:01



Assessoria Técnica criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)

27 mai 2024

16:41:56



Nivaldo Antônio da Silva (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.98.59 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

27 mai 2024 16:41:59



Nivaldo Antônio da Silva (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.98.59 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

27 mai 2024 16:41:29



Wellington Gomes Ramos (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 152.255.124.119 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais -Brazil

27 mai 2024 16:41:34



Wellington Gomes Ramos (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 152.255.124.119 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

27 mai 2024 17:54:50



Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

27 mai 2024 17:54:57



Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



